ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

Estudo Técnico Preliminar 69/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67540.004386/2026-30

2. Descrição da necessidade

A Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) realiza, anualmente, processos seletivos de abrangência nacional destinados ao ingresso em seus cursos de formação. A execução desses certames envolve a produção, guarda, transporte, distribuição e recolhimento de materiais sigilosos, tais como provas, cartões-respostas, atas, listas de presença e demais documentos indispensáveis à realização dos Exames de Admissão.

Em razão da natureza sensível das informações contidas nesses materiais, torna-se imprescindível a adoção de soluções que assegurem sua integridade, inviolabilidade, rastreabilidade e adequada preservação durante todas as etapas da cadeia logística, compreendendo o armazenamento, o transporte, o manuseio, a distribuição e o retorno dos documentos às unidades responsáveis por sua custódia.

Atualmente, os materiais sigilosos são transportados para diversas localidades do território nacional, com utilização frequente do modal aéreo, circunstância que impõe exigências específicas quanto ao acondicionamento, em razão das condições operacionais de embarque, desembarque, movimentação, empilhamento e exposição a impactos e intempéries. Nesse cenário, os meios atualmente disponíveis mostram-se insuficientes para proporcionar o nível de proteção compatível com os riscos inerentes ao transporte de documentos classificados como sigilosos, aumentando a probabilidade de avarias, extravios, violações ou comprometimento da cadeia de custódia.

Diante desse contexto, identificou-se a necessidade de aquisição dos seguintes equipamentos destinados ao acondicionamento e transporte seguro dos materiais utilizados nos Exames de Admissão:

- 3 (três) cases rígidos tipo baú, com dimensões aproximadas de 61 × 51 × 33 cm;
- 10 (dez) cases rígidos tipo baú, com dimensões aproximadas de 91 × 61 × 54 cm; e
- 10 (dez) malas de viagem tipo bordo.

A contratação pretendida visa suprir a deficiência dos recursos atualmente empregados, proporcionando solução adequada para o acondicionamento, armazenamento e transporte dos materiais sigilosos, com maior resistência mecânica, proteção contra impactos, umidade e demais agentes externos, além de facilitar o controle logístico e a preservação da cadeia de custódia dos documentos sob responsabilidade da EEAR.

A não realização da contratação poderá acarretar aumento da exposição dos materiais a riscos operacionais, comprometendo sua integridade física, a segurança das informações, a rastreabilidade da movimentação e a confiabilidade dos processos seletivos, com potenciais reflexos sobre a regularidade dos Exames de Admissão e sobre o atendimento ao interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Admissão e Seleção	MAURO RODRIGUES Maj Esp Av R/1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada consiste no fornecimento de cases rígidos tipo baú e malas de viagem tipo bordo, destinados ao acondicionamento, armazenamento, proteção e transporte de materiais sigilosos utilizados nos Exames de Admissão promovidos pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), assegurando condições adequadas para a preservação da integridade física, da inviolabilidade e da rastreabilidade dos documentos durante toda a cadeia logística.

A solução deverá atender às necessidades administrativas e operacionais da Administração, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da padronização, da gestão de riscos e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser fornecidos:

- 03 (três) cases rígidos tipo baú, com dimensões aproximadas de 61 × 51 × 33 cm;
- 10 (dez) cases rígidos tipo baú, com dimensões aproximadas de 91 × 61 × 54 cm; e
- 10 (dez) malas de viagem tipo bordo.

Os bens deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Requisitos funcionais

Os equipamentos deverão ser apropriados ao acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais sigilosos, oferecendo proteção contra impactos, vibrações, umidade, poeira e demais agentes decorrentes das operações logísticas, especialmente durante o transporte terrestre e aéreo.

Os produtos deverão permitir manuseio seguro, facilitar as atividades de carga, descarga e movimentação, bem como contribuir para a preservação da cadeia de custódia dos materiais transportados.

b) Requisitos de desempenho e qualidade

Os cases rígidos deverão possuir estrutura confeccionada em material de elevada resistência mecânica, capaz de suportar as condições normais de transporte, movimentação, armazenamento e empilhamento, sem comprometimento de sua integridade estrutural ou da proteção conferida ao conteúdo.

Deverão possuir sistema de fechamento resistente e seguro, permitindo a utilização de lacres de segurança, cadeados ou outro mecanismo equivalente de controle de acesso, de modo a reduzir o risco de violação durante o transporte e armazenamento.

As malas de viagem tipo bordo deverão possuir estrutura confeccionada em nylon, poliéster de alta resistência ou material equivalente de desempenho igual ou superior, compatível com utilização frequente em viagens institucionais. Deverão possuir, no mínimo:

- quatro rodas duplas com giro de 360°;
- puxador telescópico retrátil com regulagem de altura;
- alças para transporte manual; e
- sistema de fechamento por cadeado de segredo integrado ou solução equivalente que assegure nível de segurança compatível com a finalidade do objeto.

As dimensões externas das malas deverão observar o limite máximo de 55 × 35 × 25 cm, de forma a permitir sua utilização como bagagem de mão nas aeronaves, observadas as normas vigentes da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e as especificações do fabricante.

c) Requisitos de durabilidade

Os materiais empregados na fabricação deverão apresentar resistência compatível com o uso contínuo e repetitivo em operações logísticas, proporcionando vida útil adequada à finalidade institucional e reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

d) Requisitos de fornecimento

Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias, deformações ou quaisquer vícios de fabricação.

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de manuais, instruções de uso e demais informações técnicas eventualmente disponibilizadas pelo fabricante, quando aplicáveis.

e) Requisitos de garantia

A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo oferecido pelo fabricante, observado, no mínimo, o prazo legal previsto na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem qualquer ônus para a Administração, pelo reparo ou substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua utilização, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

f) Requisitos de sustentabilidade

Sempre que possível, os materiais empregados na fabricação deverão observar práticas de sustentabilidade compatíveis com a legislação vigente, priorizando produtos de elevada durabilidade, passíveis de manutenção e fabricados em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, sem prejuízo da competitividade do certame.

A presente contratação refere-se à aquisição de bens permanentes (cases rígidos tipo baú e malas de viagem tipo bordo), os quais não geram impactos ambientais relevantes durante sua fase de utilização, tratando-se de materiais destinados ao uso prolongado nas atividades logísticas dos Exames de Admissão da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR).

Os impactos ambientais potenciais estão associados principalmente ao ciclo de vida dos produtos, abrangendo a extração de matérias-primas, o processo de fabricação, o transporte, bem como a destinação final dos bens após o término de sua vida útil, especialmente em razão do descarte de componentes plásticos, metálicos ou sintéticos eventualmente presentes em sua composição.

No tocante às medidas de mitigação, recomenda-se a adoção de critérios de sustentabilidade na especificação e seleção dos itens, priorizando produtos com maior durabilidade, resistência mecânica e vida útil prolongada, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, minimizar a geração de resíduos.

Adicionalmente, sempre que tecnicamente possível, deverá ser observada a preferência por materiais que apresentem menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, incluindo componentes recicláveis ou passíveis de reaproveitamento. Recomenda-se ainda que, ao final da vida útil dos bens, seja observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normativos aplicáveis.

Ressalta-se, por fim, que a natureza do objeto não envolve consumo contínuo de recursos naturais nem geração significativa de resíduos durante sua operação, sendo os impactos ambientais considerados baixos e plenamente mitigáveis por meio de boas práticas de gestão e aquisição sustentável.

Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. **Durabilidade e vida útil:** os cases rígidos e as malas de viagem deverão apresentar construção, materiais e componentes compatíveis com o uso repetitivo e com as condições de transporte e movimentação previstas, privilegiando-se produtos de maior durabilidade e resistência, de modo a reduzir a necessidade de substituição e a consequente geração de resíduos.

2. **Resistência e manutenção:** sempre que tecnicamente viável, os produtos deverão possibilitar a manutenção ou substituição de componentes sujeitos a desgaste, tais como rodas, alças, fechos, dobradiças e outros elementos similares, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil.

3. **Materiais:** deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo dos requisitos de resistência, segurança e proteção dos materiais transportados, produtos constituídos por materiais recicláveis e/ou que contenham materiais reciclados em sua composição.

4. **Segurança dos materiais:** os produtos deverão ser fabricados com materiais adequados à finalidade de uso, não devendo apresentar, em condições normais de utilização, características que comprometam a segurança dos usuários ou dos materiais acondicionados.

5. **Embalagens:** os produtos deverão ser entregues, preferencialmente, em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que possibilitem destinação ambientalmente adequada, evitando-se, sempre que possível, o uso excessivo ou desnecessário de materiais de embalagem.

6. **Destinação final:** ao final de sua vida útil, os produtos e seus componentes deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável e, quando houver enquadramento legal, os mecanismos de logística reversa pertinentes.

7. **Ciclo de vida:** na avaliação das soluções disponíveis no mercado, deverá ser considerada, além do preço de aquisição, a durabilidade, a resistência, a possibilidade de manutenção, a frequência esperada de substituição e a destinação final dos produtos, de modo a privilegiar solução que apresente melhor resultado sob a perspectiva do ciclo de vida.

Os critérios de sustentabilidade acima estabelecidos deverão ser aplicados de forma proporcional às características do objeto, sem comprometer os requisitos essenciais de resistência, segurança, proteção dos materiais sigilosos e adequação ao transporte nacional.

g) Requisitos de recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade quantitativa e qualitativa com as especificações contratuais e, após a conferência e comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos, serão recebidos definitivamente, na forma prevista no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

Os produtos que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de cases rígidos e malas de viagem, caracterizando-se como fornecimento de bens cujos riscos de execução são reduzidos e passíveis de mitigação por meio das condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, especialmente quanto às especificações, aos prazos de entrega, ao recebimento e à verificação da conformidade dos produtos. Dessa forma, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional aos riscos envolvidos na contratação, evitando-se a imposição de encargo adicional ao contratado, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis capazes de atender à necessidade de acondicionamento, armazenamento e transporte seguro dos materiais sigilosos utilizados nos Exames de Admissão promovidos pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR).

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de diversos fabricantes e fornecedores especializados na comercialização de cases rígidos de proteção e malas de viagem profissionais, existindo ampla oferta de produtos com características técnicas compatíveis com as necessidades da Administração. A disponibilidade de diferentes marcas e modelos evidencia a existência de competição suficiente para a realização do procedimento licitatório, não se verificando restrição relevante à competitividade.

Durante o levantamento foram analisadas, de forma comparativa, as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa 1 – Utilização dos equipamentos atualmente disponíveis

A manutenção da situação atual mostrou-se inadequada, considerando que os equipamentos existentes apresentam quantitativo insuficiente e limitações quanto às características de resistência, proteção e padronização exigidas para o transporte de materiais sigilosos, especialmente nas operações realizadas por via aérea. A permanência dessa condição mantém elevados os riscos de avarias, extravios, violações e comprometimento da cadeia de custódia dos documentos.

Alternativa 2 – Aquisição de embalagens convencionais ou caixas de transporte não especializadas

Foram consideradas soluções baseadas na utilização de caixas plásticas, caixas de papelão reforçadas e outros recipientes destinados ao transporte geral de materiais. Entretanto, tais alternativas não oferecem resistência mecânica, durabilidade, segurança e confiabilidade compatíveis com a natureza sensível dos documentos transportados, além de apresentarem menor vida útil e maior suscetibilidade a danos decorrentes das operações logísticas.

Alternativa 3 – Aquisição de cases rígidos e malas de viagem com características compatíveis com a necessidade institucional

A aquisição de cases rígidos de proteção, associados a malas de viagem tipo bordo destinadas ao transporte operacional das equipes responsáveis pela execução dos Exames de Admissão, mostrou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Os cases rígidos oferecem elevada resistência a impactos, compressão, umidade e demais condições inerentes ao transporte terrestre e aéreo, além de possibilitarem a utilização de lacres e dispositivos de travamento, contribuindo para a preservação da integridade física dos materiais e da cadeia de custódia. As malas tipo bordo, por sua vez, proporcionam maior praticidade, mobilidade e padronização dos deslocamentos dos agentes envolvidos na logística dos certames, atendendo às restrições de bagagem de mão estabelecidas para o transporte aéreo.

Considerando os aspectos avaliados, conclui-se que a aquisição dos bens constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por apresentar adequada relação entre custo e benefício, elevada durabilidade, reduzida necessidade de manutenção, ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e plena capacidade de atendimento às necessidades institucionais.

Ressalta-se, ainda, que a solução pretendida não demanda adaptações estruturais, serviços especializados de instalação ou manutenção contínua, sendo sua implementação imediata após o fornecimento, com reduzido custo operacional ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a existência de mercado fornecedor apto a atender às especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência, preservando a competitividade do certame e observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de cases rígidos tipo baú e malas de viagem tipo bordo, destinados ao acondicionamento, armazenamento, proteção, transporte e preservação dos materiais sigilosos empregados nos Exames de Admissão realizados pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), garantindo condições adequadas para a manutenção da integridade, inviolabilidade e rastreabilidade desses materiais durante todas as etapas da cadeia logística.

A contratação compreenderá o fornecimento de 03 (três) cases rígidos tipo baú, com dimensões aproximadas de 61 × 51 × 33 cm, 10 (dez) cases rígidos tipo baú, com dimensões aproximadas de 91 × 61 × 54 cm, e 10 (dez) malas de viagem tipo bordo, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas no Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento integral dos bens, incluindo transporte até o local indicado pela Administração, garantia contra defeitos de fabricação, substituição dos produtos que apresentarem vícios ou desconformidades, bem como a entrega acompanhada da documentação técnica e dos manuais do fabricante, quando aplicáveis.

Os equipamentos deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade institucional, assegurando resistência, durabilidade e desempenho adequados às operações de armazenamento, movimentação e transporte, especialmente nos deslocamentos realizados por via aérea. Os cases deverão possibilitar a utilização de mecanismos de lacração ou travamento, contribuindo para a preservação da cadeia de custódia dos materiais sigilosos, enquanto as malas tipo bordo deverão proporcionar praticidade e mobilidade às equipes responsáveis pelas atividades logísticas dos certames.

A solução não demanda instalação, montagem, adequações de infraestrutura, treinamento de usuários ou contratação de serviços continuados de manutenção, restringindo-se ao fornecimento dos bens, com garantia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

O recebimento dos materiais será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos, observando-se o atendimento às especificações técnicas, às condições de garantia e aos demais requisitos estabelecidos pela Administração.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução apresenta elevada durabilidade, reduzida necessidade de manutenção e baixo custo operacional, características que favorecem a racionalização dos recursos públicos e reduzem a necessidade de reposições frequentes. Ao final de sua vida útil, os materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável e as boas práticas de sustentabilidade.

A adoção da solução contribuirá para o fortalecimento dos controles logísticos relacionados aos Exames de Admissão, promovendo maior segurança no transporte e armazenamento dos materiais sigilosos, redução dos riscos de avarias, extravios e acessos não autorizados, padronização dos procedimentos operacionais e aumento da eficiência das atividades desenvolvidas pela EEAR.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com as necessidades da Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da gestão de riscos e da seleção da solução mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base na necessidade administrativa identificada pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), considerando as atividades desenvolvidas pela Divisão de Admissão e Seleção no planejamento, organização e execução dos Exames de Admissão, realizados **três vezes ao ano** em âmbito nacional.

Ressalta-se que esta é a primeira contratação dessa natureza no âmbito da EEAR, inexistindo histórico de consumo ou de aquisições anteriores que pudesse servir como parâmetro para definição dos quantitativos. Dessa forma, a estimativa foi fundamentada na análise da demanda operacional atual, na frequência de realização dos certames e na necessidade de dotar a Administração de meios adequados para o acondicionamento, proteção e transporte dos materiais empregados nos processos seletivos.

A realização dos Exames de Admissão, promovidos **três vezes ao ano**, envolve a produção, conferência, armazenamento, transporte e distribuição de materiais de caráter sigiloso, tais como provas, cartões-respostas, atas, listas de presença e demais documentos indispensáveis à execução dos certames. Em razão da sensibilidade desses materiais e da necessidade de seu deslocamento para diversos locais de aplicação em todo o território nacional, torna-se imprescindível a utilização de equipamentos que proporcionem elevada resistência mecânica, proteção contra impactos, umidade e poeira, além de maior segurança, organização e facilidade de transporte durante todas as etapas da logística operacional.

A definição dos quantitativos levou em consideração o número de equipes empregadas nas atividades de coordenação, supervisão e fiscalização dos processos seletivos realizados ao longo do ano, o volume estimado de materiais transportados em cada edição dos exames, a necessidade de padronização dos meios de acondicionamento e a disponibilidade de equipamentos compatíveis com as diferentes fases da operação logística. Buscou-se, assim, estabelecer quantitativos suficientes para atender às demandas recorrentes da Administração, sem incorrer em aquisições superiores às efetivamente necessárias.

Diante desse contexto, estima-se necessária a aquisição dos seguintes itens:

Item	Especificação	Quantidade
1	Case rígido tipo baú, dimensões aproximadas de 61 x 51 x 33 cm	3 unidades
2	Case rígido tipo baú, dimensões aproximadas de 91 x 61 x 54 cm	10 unidades

3	Mala de viagem tipo bordo	10 unidades

Os cases rígidos serão destinados ao acondicionamento e transporte de materiais sigilosos relacionados aos Exames de Admissão, proporcionando maior proteção física aos documentos durante o armazenamento, manuseio e deslocamento entre a EEAR e os diversos locais de aplicação das provas. A previsão de dois tamanhos distintos visa atender às diferentes necessidades de capacidade volumétrica, conforme a quantidade de materiais transportados em cada etapa da operação logística.

As malas de viagem tipo bordo serão utilizadas pelas equipes responsáveis pela coordenação, supervisão e fiscalização dos processos seletivos, permitindo o transporte organizado de equipamentos, documentos administrativos e materiais de apoio indispensáveis ao cumprimento das missões institucionais, contribuindo para a padronização dos recursos empregados, para a mobilidade das equipes e para o aumento da eficiência logística nas três edições anuais dos Exames de Admissão.

Embora não exista série histórica de consumo, os quantitativos propostos refletem uma estimativa técnica elaborada a partir das necessidades operacionais atualmente identificadas pela Administração, considerando a realização de **três processos seletivos por ano**, o volume de materiais movimentados e a logística necessária para sua execução. Assim, os quantitativos mostram-se suficientes para atender às demandas durante a vigência da futura contratação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, representando solução compatível com as necessidades institucionais e apta a assegurar maior segurança e eficiência na condução dos processos seletivos realizados pela Escola de Especialistas de Aeronáutica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 22.365,99

Foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o previsto na Instrução Normativa nº IN 65/2021 da SEGES/ME, cuja pesquisa prevalecerá para a realização do processo licitatório.

O custo estimado total da contratação é de R$ 22.365,99 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verificou-se que a solução admite **parcelamento parcial**, sendo recomendada a formação de **01 (um) grupo** para os itens referentes aos **cases rígidos tipo baú** e a manutenção da **mala de viagem tipo bordo** como **item independente**.

O agrupamento dos dois modelos de cases rígidos (61 x 51 x 33 cm e 91 x 61 x 54 cm) justifica-se pela necessidade de padronização dos equipamentos utilizados pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) nas atividades de acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais sigilosos destinados aos Exames de Admissão. A aquisição de ambos os modelos junto ao mesmo fornecedor contribui para a uniformidade das características construtivas, dos materiais empregados, dos sistemas de fechamento, da resistência mecânica, do padrão de qualidade, do acabamento, da identidade visual e da compatibilidade entre os equipamentos, facilitando sua utilização, conservação, identificação patrimonial e eventual reposição de componentes.

Além disso, a contratação em grupo reduz o risco de fornecimento de produtos com padrões distintos de fabricação e desempenho, evitando incompatibilidades que possam comprometer a logística operacional da Divisão de Admissão e Seleção. O agrupamento também simplifica a gestão contratual, o acompanhamento da execução, o recebimento dos materiais e a eventual aplicação de garantias, proporcionando maior eficiência administrativa e redução dos custos indiretos de fiscalização.

A medida não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que os dois modelos de cases rígidos possuem natureza semelhante, são comercializados pelos mesmos fabricantes e fornecedores especializados, sendo prática comum de mercado o fornecimento conjunto desses produtos.

Por sua vez, as malas de viagem tipo bordo possuem finalidade distinta e não apresentam qualquer dependência técnica em relação aos cases rígidos, razão pela qual sua contratação poderá ocorrer de forma individualizada, ampliando a competitividade do certame sem prejuízo da execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na realização da licitação com **agrupamento dos itens correspondentes aos cases rígidos em um único grupo**, mantendo-se a **mala de viagem tipo bordo como item autônomo**, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da padronização, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto consiste na aquisição de cases rígidos tipo baú e malas de viagem tipo bordo, bens permanentes destinados ao acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais e documentos utilizados nos Exames de Admissão da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR). Os itens possuem condições de utilização imediata após o recebimento definitivo, não demandando serviços de instalação, montagem, treinamento, adaptações estruturais ou aquisição de equipamentos complementares para sua plena utilização.

Embora os materiais sejam empregados em conjunto com outros recursos logísticos utilizados pela Divisão de Admissão e Seleção, tais como veículos oficiais, materiais de expediente e demais equipamentos de apoio às operações dos processos seletivos, esses recursos já integram a estrutura operacional da EEAR e independem da presente contratação.

Assim, conclui-se que a aquisição pretendida é autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, não havendo dependência de outras contratações para sua implementação ou para o atingimento dos resultados esperados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000003/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 31/03/2025;

III) Id do item no PCA: 119

IV) Classe/Grupo: 9999 - Itens Diversos;

V) Identificador da Futura Contratação: 120064-129/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos cases rígidos tipo baú e das malas de viagem tipo bordo tem como finalidade aprimorar a logística de apoio aos Exames de Admissão realizados pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), assegurando melhores condições de acondicionamento, proteção e transporte de materiais sigilosos utilizados nos processos seletivos.

Como principais benefícios, destacam-se o aumento da segurança da informação, com redução dos riscos de extravio, violação ou dano a provas e documentos sigilosos; a melhoria da organização e padronização dos meios de transporte de materiais; e o incremento da eficiência operacional das atividades logísticas relacionadas à aplicação dos exames em âmbito nacional.

Adicionalmente, a utilização de equipamentos adequados contribui para a otimização dos fluxos de trabalho, maior confiabilidade no transporte e distribuição dos materiais e melhores condições de mobilidade e apoio às equipes envolvidas na execução das atividades.

Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento da eficiência administrativa, da segurança operacional e da integridade dos processos seletivos conduzidos pela EEAR, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- elevar o nível de segurança no acondicionamento, armazenamento e transporte dos materiais sigilosos;
- preservar a integridade física e a inviolabilidade dos documentos durante toda a cadeia logística;
- reduzir os riscos de avarias, extravios, perdas e acessos não autorizados aos materiais transportados;
- padronizar os procedimentos de acondicionamento e transporte dos materiais empregados nos Exames de Admissão;
- aumentar a eficiência das operações logísticas realizadas pela EEAR, especialmente nos deslocamentos por via aérea;

- fortalecer os mecanismos de controle e rastreabilidade da movimentação dos materiais sigilosos; e
- contribuir para a mitigação dos riscos operacionais associados aos processos seletivos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da gestão de riscos e da busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, não se identificam providências complexas ou estruturais a serem adotadas previamente pela Administração.

Após a aquisição, deverão ser observadas as rotinas administrativas já estabelecidas pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), especialmente no que se refere ao recebimento, conferência, aceite, registro patrimonial e armazenamento dos bens, conforme normas internas e legislação aplicável.

Também será necessária a adequada organização logística para a guarda dos cases rígidos e das malas de viagem, de forma a garantir sua conservação e disponibilidade para utilização nas atividades relacionadas aos Exames de Admissão.

Adicionalmente, caberá à unidade demandante a designação de militares e/ou servidores responsáveis pela guarda, controle, distribuição e utilização dos bens, de modo a assegurar sua correta utilização e preservação ao longo do tempo.

Não se identificam necessidades de capacitação específica, adaptações físicas relevantes ou contratações acessórias para viabilizar o uso dos bens adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à aquisição de bens permanentes (cases rígidos tipo baú e malas de viagem tipo bordo), os quais não geram impactos ambientais relevantes durante sua fase de utilização, tratando-se de materiais destinados ao uso prolongado nas atividades logísticas dos Exames de Admissão da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR).

Os impactos ambientais potenciais estão associados principalmente ao ciclo de vida dos produtos, abrangendo a extração de matérias-primas, o processo de fabricação, o transporte, bem como a destinação final dos bens após o término de sua vida útil, especialmente em razão do descarte de componentes plásticos, metálicos ou sintéticos eventualmente presentes em sua composição.

No tocante às medidas de mitigação, recomenda-se a adoção de critérios de sustentabilidade na especificação e seleção dos itens, priorizando produtos com maior durabilidade, resistência mecânica e vida útil prolongada, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, minimizar a geração de resíduos.

Adicionalmente, sempre que tecnicamente possível, deverá ser observada a preferência por materiais que apresentem menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, incluindo componentes recicláveis ou passíveis de reaproveitamento. Recomenda-se ainda que, ao final da vida útil dos bens, seja observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normativos aplicáveis.

Ressalta-se, por fim, que a natureza do objeto não envolve consumo contínuo de recursos naturais nem geração significativa de resíduos durante sua operação, sendo os impactos ambientais considerados baixos e plenamente mitigáveis por meio de boas práticas de gestão e aquisição sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MAURO RODRIGUES

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

SIMONE PERPETUA GONCALVES DA SILVA

Membro da Comissão de Contratação

DANIELE SAAVEDRA LIMA

Membro da Comissão de Contratação

RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA

Ordenador de Despesas da EEAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	01/09/2026 18:49:24
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	bdf882e4a1c4a57ea9a6c62ef9d9d12c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento DANIELE SAAVEDRA LIMA no dia 01/09/2026 às 16:04:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MAURO RODRIGUES no dia 01/09/2026 às 16:14:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento SIMONE PERPETUA GONÇALVES DA SILVA no dia 01/09/2026 às 16:19:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA no dia 14/09/2026 às 15:14:07 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO